



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao Artigo 50, Parágrafo Único do DECRETO Nº 37.506, DE 22 DE JULHO DE 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas em decorrência de infração administrativa ambiental ocorrida no âmbito do Distrito Federal, este IBRAM publica a presente relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento, para fins de apresentação de alegações finais pelos interessados, no prazo de dez dias, tendo em vista que foi encerrada a instrução processual dos processos abaixo relacionados.

1	391.002.689/2016	Evanalde Pereira da Silva
2	391.002.685/2016	Isabel Ferreira da Silva
3	391.002.681/2016	Rildo Alves Vieira
4	391.002.001/2016	Neuza Florentino dos Santos
5	391.001.943/2016	Gilson dos Reis Silva
6	391.001.562/2016	Francisco de Fátima de Melo
7	391.001.309/2016	Jovino Silva Fernandes
8	391.001.296/2016	José de Sousa Lima
9	391.001.204/2016	Carlos Murilo de Andrade
10	391.001.202/2016	Odorico Guilherme de França
11	391.001.167/2016	Rubens Geraldo Alves da Silva
12	391.001.147/2016	Angela de Almeida Araújo
13	391.001.130/2016	José Antonio Cotts As
14	391.000.776/2016	Derolino José Carneiro dos Santos
15	391.000.668/2016	Eduardo Valentim dos Santos
16	391.000.760/2016	Angela Maria da Silva Oliveira
17	391.000.616/2016	Jonathan Conceição de Andrade
18	391.000.612/2016	Leandro Flavio da Silva Santos
19	391.000.504/2016	Neida Maria Pedrosa Albuquerque
20	391.000.390/2016	David Rodrigues da Costa Leite
21	391.002.744/2016	Diogo Barbosa de Oliveira
22	391.002.638/2016	Manoel Candido da Silva
23	391.002.351/2016	Diogo Barbosa de Oliveira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

24	391.002.270/2016	Luiz do Nascimento Alves
25	391.002.144/2016	Eduardo Nobre Barbosa de Melo
26	391.001.667/2016	Fabio Henrique da Silva
27	391.001.163/2016	Mauro Francisco da Silva
28	391.000.372/2016	Felipe Fonseca de Almeida
29	391.000.343/2016	Camilo de Lellis Rangel Vasconcelos
30	391.000.621/2016	Carlito Batista dos Santos
31	391.000.314/2016	Antonio Francisco de Oliveira
32	391.000.530/2016	Jonatas Diego da Silva Pinho
33	391.001.338/2016	Francisco Augusto Segundo de Medeiros
34	391.001.176/2016	Mauro Francisco da Silva
35	391.000.100/2017	OSVALDO MOREIRA JUNIOR
36	391.000.158/2017	GINILSON ALVES DE SOUZA
37	391.000.159/2017	ALUDIM MENEZ SILVA
38	391.000.160/2017	JOSE CESARIO CAVALCANTE
39	391.000.168/2017	JOILTON RAMOS DA SILVA
40	391.000.175/2017	DIEGO PEREIRA DA SILVA
41	391.000.198/2017	DOMINGOS PAULO DOS SANTOS
42	391.000.199/2017	FLAVIO EMERSON ZANOLLA
43	391.000.488/2016	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
44	391.000.527/2016	GONÇALO DE ALMEIDA BOTELHO
45	391.000.533/2016	GILMAR FORNAZIER
46	391.000.534/2016	OSVALDONASCIMENTO DE SOUZA
47	391.000.546/2016	JOSALBA RIBAS DA CRUZ
48	391.000.548/2016	WELLINGTON LOPES CANÇADO
49	391.000.567/2016	EDVALDO DE AZEVEDO NONATO
50	391.000.769/2016	CARLOS DA SILVA ROCHA
51	391.000.773/2016	GILVAN DOS SANTOS
52	391.000.830/2016	JESUS JACOMO MANZAN
53	391.000.900/2016	EDSON CORDEIRO MAIA
54	391.000.902/2016	EDIMAR PASSOS DOS SANTOS
55	391.000.926/2016	JOSE GOIS DE PINHO
56	391.001.025/2016	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
57	391.001.032/2016	ARTUR DOMINGOS PEPE
58	391.001.103/2016	FRANCISCO ALMIR ALVES DE LIMA
59	391.001.138/2016	MOISES PINHEIRO DIAS FILHO
60	391.001.157/2016	EDIVAN GONÇALVES VIANA
61	391.001.177/2016	ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
62	391.001.257/2016	MILTON BRITO SANTANA
63	391.001.272/2016	RODRIGO DOS REIS RAMOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

64	391.001.308/2016	LUCIANA VASCONCELOS BARBOSA
65	391.001.697/2016	RANGEL SERAINE FAGUNDES
66	391.001.946/2016	VALMIR DA SILVA DUTRA
67	391.001.966/2016	ANDERSON LUIZ FRANCO
68	391.001.992/2016	JULIANA DA SILVA AZARA
69	391.002.000/2016	ANDRE COSTA DE SOUSA
70	391.002.127/2016	BASILIO REIANLDO DE OLIVEIRA NETO
71	391.002.183/2016	NILDA MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE
72	391.002.312/2016	GLAUBSON JORGE MOREIRA SERRA
73	391.002.352/2016	RONYSON DA COSTA MADUREIRA
74	391.002.786/2016	VERA LUCIA SILVA
75	391.002.787/2016	JOSE GONÇALVES DA SILVA
76	391.002.791/2016	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
77	391.002.792/2016	ADIEL ALVES FRANCO
78	391.000.005/2017	Wendel Alves Araujo
79	391.000.067/2017	Heronildo Pereira de Lima
80	391.000.079/2017	Osvaldo Moreira Junior
81	391.000.097/2017	Adnaldo José dos Santos
82	391.000.125/2017	Francisco de Almeida Santiago
83	391.000.259/2017	Gilson Cleriston Alves Ribeiro
84	391.000.263/2017	Tomijo Sumida
85	391.000.357/2017	José Serafim
86	391.000.373/2016	Felipe Fonseca de Almeida
87	391.000.375/2016	Thiago Fonseca de Almeida
88	391.000.389/2016	Zelman Aparecida dos Santos
89	391.000.448/2016	Debora Ribeiro
90	391.000.458/2016	Michael Douglas Mesquita Lima
91	391.000.459/2016	Raquel Pinheiro dos Santos
92	391.000.489/2016	José Ademilson Ferreira
93	391.000.526/2016	Erisvaldo da Silva Moura
94	391.000.669/2016	João Pedro de Souza
95	391.000.763/2016	Enio Tadeu Rocha Lopes
96	391.000.765/2016	Tania Valeria Mares Lopes
97	391.000.767/2016	Antonio Soares da Silva Junior
98	391.000.772/2016	José Mendes dos Reis
99	391.000.793/2016	Lindalva Gloria Batista
100	391.000.794/2016	Elizabethe Nogueira
101	391.000.996/2016	Marconi Luiz de Souza Santos
102	391.001.143/2016	Claudio Pontes de Souza
103	391.001.156/2016	Francisco Jacinto Dantas Pereira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

104	391.001.241/2016	Francisco Eusimar Cabral
105	391.001.259/2016	Valdenor Santana Soares
106	391.001.524/2016	Cristiano de Jesus Monteiro
107	391.001.563/2016	Walles Naran Mendes de Marcedo
108	391.001.668/2016	Lasaro Rosa dos Santos
109	391.001.691/2016	Irinaldo Ferreira Paiva
110	391.001.692/2016	Lazaro Roberto Guimaraes
111	391.001.806/2016	Emanuel Missias Alves Filgueira
112	391.001.836/2016	Raimundo Nonato Machado
113	391.001.839/2016	Eva Rufino
114	391.001.843/2016	Valdiclei Gonçalves Fernandes
115	391.001.972/2016	Maedson Jordão Santana
116	391.002.135/2016	Vicente Dutra dos Santos
117	391.002.313/2016	GLAUBSON JORGE MOREIRA SERRA
118	391.002.418/2016	Laiza de Lima Bacelar
119	391.002.436/2016	Wdson Cleber Martins de Oliveira
120	391.002.535/2016	Raimundo dos Santos Oliveira
121	391.002.600/2016	Wanderson Celson Nazare da Silva
122	391.002.678/2016	Nelio Miguel Lopes Quaresma
123	391.002.679/2016	Aldérico Alves de Brito Filho
124	391.002.683/2016	Lusimar Lopes da Rocha
125	391.002.693/2016	Maria da Silva Brito
126	391.002.743/2016	Francisco das Chagas de Souza Veras
127	391.002.745/2016	Diogo Barbosa de Oliveira
128	391.002.756/2016	Alan Natos de Oliveira
129	391.002.758/2016	Raimundo Alex da Silva Rodrigues
130	391.002.759/2016	Valdir Pereira da Silva
131	391.001.215/2014	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
132	391.001.397/2015	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN
133	391.001.363/2015	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA
134	391.000.464/2017	RESTAURANTE FERNANDES EIRELI
135	391.000.457/2017	CARLOS EDUARDO PINTO
136	391.000.450/2017	ARMAZEM DO FERREIRA BAR E RESTAURANTE LTDA
137	391.000.449/2017	ESPAÇO SECRETO/GOLDEN CLUB EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - MA
138	391.000448/2017	ESPAÇO SECRETO/GOLDEN CLUB EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - MA
139	391.000.447/2017	BRUNO PINHEIRO VIANA ME
140	391.000.446/2017	RESTAURANTE MADERO BRASILIA
141	391.000.404/2017	SINDICATO SERVIDORES PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

		FEDERAL TCU
142	391.000.402/2017	THALISON SIQUEIRA DE FREITAS
143	391.000.117/2017	OSMIR RODRIGUES LOPES
144	391.000.488/2017	SUPER VAREJAO DA FARTURA LTDA
145	391.000.472/2017	PHOENIX PAES E CONFEITARIA LTDA ME
146	391.000.471/2017	ROJO COMERCIAL DE CALCADOS LTDA
147	391.000.469/2017	CASA DA BENCAO
148	391.000.468/2017	ISONEIDE RODRIGUES DE SOUSA
149	391.000.467/2017	HADI NEVES ME (BARRIL DRINKS)
150	391.000.465/2017	CENTRAL DE CARNES E ALIMENTOS LTDA
151	391.000.248/2017	GRANPARK INFORMATICA E GESTAO DE ESTACIONAMENTO 145DF LTDA
152	391.000.426/2017	Alberto Henrique Barbosa
153	391.000.428/2017	Alessandro Godano
154	391.000.429/2017	Roberto Augusto Fialho Rezende
155	391.000.420/2017	Odilson Alves de Queiroz
156	391.000.416/2017	Sonia Paiva
157	391.000.417/2017	Pedro Octavio Millen Coutinho
158	391.000.418/2017	Cintia Sampaio Duarte
159	391.000.419/2017	Itibere Ernesto de Oliveira Ribeiro
160	391.000.422/2017	José Henrique Machado Costa
161	391.000.425/2017	Márcio Cruz Nunes de Carvalho
162	391.000.427/2017	João Paulo Vidal
163	391.001.674/2016	Leonardo Moreira Melo Silva
164	391.002.465/2016	Nídia Gertrudes Marengo de Pádua



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.756/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0191-000.342/1996. Autuado (a): PETROBRÁS. Objeto: Auto de Infração nº 0983/1996. Decisão: Procedência do Auto de Infração, certificando-se o cumprimento da penalidade de embargo das obras. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.102/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0190-001.045/2002. Autuado(a): POSTO DE PETRÓLEO SAMAMBAIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0430/2002. Decisão: Improcedência do Auto de Infração. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental –IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.105/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0190-001.303/2002. Autuado(a): SÃO JORGE AUTO POSTO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0491/2002. Decisão: Procedência do Auto de Infração mantendo-se e certificando-se o cumprimento da penalidade de advertência por escrito a regularizar o processo de licenciamento; e mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.334/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001538/2012. Autuado(a): CATARINA BASTOS DANIEL. Objeto: Auto de Infração nº 2274/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.593/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.945/2012. Autuado(a): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO. Objeto: Auto de Infração nº 0448/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.327/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000426/2013. Autuado(a): CLOVIS LEMES GONÇALVES. Objeto: Auto de Infração nº 2682/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.062/2017 – CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.000.997/2014, Autuado(a): CONDOMÍNIO OPERACIONAL DO PIER 21. Objeto: Auto de Infração nº 4507/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.073/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.001.879/2014, Autuado(a): LUIZ ALBERTO MARTINS. Objeto: Auto de Infração nº 5377/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.078/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.001.391/2014, Autuado(a): PATRICIA HELENA GROSSI FONSECA. Objeto: Auto de Infração nº 4769/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.079/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391.001.752/2014, Autuado(a): ROBERTO FINAZZI GERBI. Objeto: Auto de Infração nº 4060/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.071/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.495/2014. Autuado(a): JOAO INACIO FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 5302/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.738/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.447/2015. Autuado(a): AMERICAN FITNESS. Objeto: Auto de Infração nº 5821/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.715/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.666/2015. Autuado(a): ALAN SANTOS BEZERRA. Objeto: Auto de Infração nº 7649/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº.782.000.162/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000516/2015. Autuado(a): Conceição Ribeiro de Sousa. Objeto: Auto de Infração nº 4544/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.385/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000940/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 4085/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.443/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000829/2015. Autuado(a): Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER. Objeto: Auto de Infração nº 4944/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.446/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000942/2015. Autuado(a): Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER. Objeto: Auto de Infração nº 4806/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e interdição. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.714/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.136/2015. Autuado(a): ENIS MAYKE PEREIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 5615/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa e suspensão. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.736/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.379/2015. Autuado(a): FENÍCIA BAR E LANCHONETE LTDA-ME. Objeto: Auto de Infração nº 6593/2015 Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.354/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000718/2015. Autuado(a): Gerardo Sousa Batista. Objeto: Auto de Infração nº 4962/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão, com desconto da multa para o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.342/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002461/2015. Autuado(a): HUGO TEIXEIRA MOREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7635/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.397/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000599/2015. Autuado(a): JACI FERNANDES DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 5589/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.375/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001219/2015. Autuado(a): Jaqueline Galeno de Sousa. Objeto: Auto de Infração nº 5785/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.198/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002455/2015. Autuado(a): JOSÉ EDIMAR URCESINO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6234/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.267/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002150/2015. Autuado(a): LEANDRO SANTOS DAMACENO. Objeto: Auto de Infração nº 6022/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.155/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.435/2014. Autuado(a): LUCIMERE BEZERRA DO LAGO. Objeto: Auto de Infração nº 5018/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.127/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000870/2015. Autuado(a): Ronei Fialho Ribeiro. Objeto: Auto de Infração nº 5624/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.496/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001316/2016. Autuado(a): BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6784/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.710/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.365/2016. Autuado(a): RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 3452/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.305/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.038/2016. Autuado(a): RAS CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA EPP (CHOPP TIME)'. Objeto: Auto de Infração nº 7910/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.494/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000791/2016. Autuado(a): UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA (HOME CENTER REZENDE). Objeto: Auto de Infração nº 7649/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.751/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0190-000.964/2002. Autuado (a): TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A. Objeto: Auto de Infração nº 0359/2002. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 71.166,80 (setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos); e certificando-se o cumprimento da penalidade de INTERDIÇÃO da usina de asfalto. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.038/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 390-001.353/2007. Autuado(a): J PESSOA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6465/2007. Decisão: Procedência do Auto de Infração, certificando-se o cumprimento da penalidade de advertência. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.474/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.631/2013. Autuado (a): CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3409/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa no valor R\$ 78.517,60 (setenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), além de advertência por escrito a providenciar, em 10 (dez) dias, a cobertura do SAO do tanque de combustível e 01 (um) dia para providenciar a limpeza do tanque decantador. Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.179/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000.419/2013. Autuado (a): CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS DO LAGO SUL. Objeto: Auto de Infração nº 2981/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de MULTA no valor de R\$ 224.336,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.337/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001797/2013. Autuado(a): 5º DISTRITO RODOVIÁRIO - DER. Objeto: Auto de Infração nº 3476/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de embargo e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.152/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001.875/2013. Autuado (a): FABIANO DE ABREU CUNHA CAMPOS. Objeto: Auto de Infração nº 2866/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 1.402,10 (mil quatrocentos e dois reais e dez centavos). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.121/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001356/2014. Autuado(a): Luiz Pereira Lopez. Objeto: Auto de Infração nº 4573/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de embargo. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.154/2017 - CIJU/IBRAM Processo nº 0391-000.283/2014. Autuado(a): NELSON DO NASCIMENTO NERI. Objeto: Auto de Infração nº 3902/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 29.903,00 (vinte e nove mil novecentos e três reais). Fica facultada ao (à) autuado (a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.312/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.993/2015. Autuado(a): CALDO FINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7801/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.236/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001629/2015. Autuado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 6169/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.399/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000889/2015. Autuado(a): JOSÉ OLAVO FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 5955/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.276/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002712/2015. Autuado(a): JONATAS DIEGO DA SILVA PINHO. Objeto: Auto de Infração nº 6321/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.347/17- CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000589/2015. Autuado(a): Jurani Ribeiro da Silva. Objeto: Auto de Infração nº 5575/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.525/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001386/2015. Autuado(a): LEANDRA MEDIANEIRA PAULON DE CARVALHO. Objeto: Auto de Infração nº 6155/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.418/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000598/2015. Autuado(a): MARIA FRANCISCA GOMES. Objeto: Auto de Infração nº 5065/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e embargo. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. EXTRATO DE DECISÃO Nº 782-000.323/17- CIJU/IBRAM Processo nº 0391-002153/2015. Autuado(a): Silvio Pereira dos Santos. Objeto: Auto de Infração nº 7891/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 4 de agosto de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.293/2016 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002.994/2015. Autuado(a): DORABELI BAR E RESTAURANTE LTDA (ATAD BIER). Objeto: Auto de Infração nº 3617/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e interdição parcial . Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.